LEI Nº 1.662/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica autorizado o desmembramento de àrea urbana, propriedade de CLELIA MARIA DE CARVALHO CASTRO,localizada à Rua Frei Teòfilo esquina com Rua Raul Alves de Araújo, uma àrea de : 11.50m x 17,50m x 11.50m x 17.50m, perfazendo um total de 201,25m2, ficando uma àrea remanescente de 323,75m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete(10/12/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração